



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR
CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5455/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO "O DIA MUNICIPAL DO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

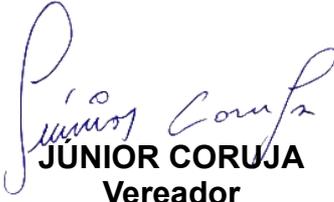
Art.1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis, "o dia municipal do Técnico em Segurança do Trabalho", a ser comemorada anualmente todo dia 27 de novembro de cada ano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JUSTIFICATIVA

No dia 27 de novembro, celebra-se o Dia do Técnico de Segurança do Trabalho. A data homenageia a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que regularizou a profissão no país. Por isso, queremos reforçar a data aqui no município para parabenizar todos os profissionais que têm a responsabilidade de assegurar aos trabalhadores condições mais dignas, criando medidas preventivas para evitar acidentes no trabalho. A importância da Lei Municipal é para que possamos unir os profissionais na nossa cidade, e fazer com que os holofotes mostrem a importância da categoria. E que o Poder Executivo esteja amparado pela lei para fazer ações de divulgação da categoria.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023


JUNIOR CORUJA
Vereador